



CONSTRUTORA CAMPOS EIRELI

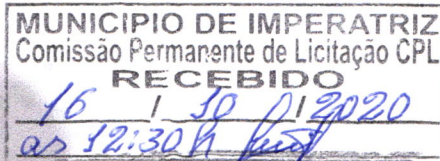
CONSTRUTORA CAMPOS EIRELI

CNPJ: 07.214.148/0001-78

E-MAIL: construtora.campos@hotmail.com

A

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
FRANCISCO SENA LEAL - Presidente da CPL



Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL MARLY SARNEY, SITO NA RUA GUARANI, S/N - BAIRRO VILA REDENÇÃO II.

CONSTRUTORA CAMPOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 07.214.148/0001-78, com sede na Rua da Paz, nº 07, Bairro: Jardim Oriental, Imperatriz – MA, representado pelo senhor **JOSÉ WILSON FERREIRA CAMPOS**, portador do CPF nº 345.170.653-91, vem através de seu representante legal, oferecer **CONTRARRAZÃO** ao recurso administrativo impetrado pela empresa **ARCOS SERVIÇOS URBANOS EIRELI**, contra a decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitação conforme anunciado na ata de julgamento publicada no dia 05/10/2020 que declarou a empresa **CONSTRUTORA CAMPOS EIRELI – EPP** vencedora da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020, pelas razões e fundamentos que seguem:

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Ao Ilustre Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

O respeitável julgamento das contrarrazões interpostas recai neste momento para sua responsabilidade, o qual a empresa contrarrazoante confia na lisura, na isonomia e na imparcialidade que acompanham o vosso bom senso no julgamento em questão, onde a todo o momento demonstraremos nosso direito líquido e certo e o cumprimento pleno de todas as exigências do presente processo de licitação.

DO DIREITO PLENO AS CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

A contrarrazoante faz constar seu pleno direito as contrarrazões ao recurso administrativo devidamente fundamentado pela legislação vigente e as normas de licitação.

A contrarrazoante solicita que o ilustre Presidente da Comissão de Licitação, conhecendo a fragilidade do recurso e analise todos os fatos apontados, que só validam a contrarrazão.

18 DO PRAZO RECURSAL

RUA DA PAZ, 07 – JARDIM ORIENTAL
FONE: (99) 3523-3344
IMPERATRIZ – MA